

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, PROTOCOLO N.º 21.427.836-7, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PELA BENEFICIÁRIA ADAM ROBO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PELA SEIA À BENEFICIÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ ANJO INOVADOR DORAVANTE DENOMINADO PROGRAMA.

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, inscrita no CNPJ nº 49.179.446/0001-14, situada na R. Frederico Mauer, 617, Curitiba/PR, CEP 81630-020, doravante Secretaria, neste ato representada pelo Titular, **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 366.xxx.xxx-15, assim nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024.

**BENEFICIÁRIA:** ADAM ROBO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 35.830.018/0001-03, com sede no(a) Rua Lindolfo Collor 52ª, Curitiba, neste ato representado(a) por JULIANO DE MORAES SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n.º 754.800.000-63, portador(a) da carteira de identidade n.º 8061925403, e-mail gerenciaadamrobo@gmail.com e telefone 41997330292.

Os partícipes celebram este Termo Aditivo, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo de Outorga, o qual foi firmado com base na Lei Complementar nº 182/2005, na Lei Federal nº 13.243/2016, na Lei Federal nº 10.973/2004, na Lei Estadual de Inovação nº 20.541/2021, no Decreto Estadual nº 1.350/2023 e nos demais atos normativos pertinentes, estabelecendo as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, nos termos da sua Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do termo de outorga de subvenção econômica pelo prazo de doze meses, a partir de 15/12/2025 até 15/12/2026.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA  
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Frederico Mauer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81.630-020

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de outorga de subvenção econômica.

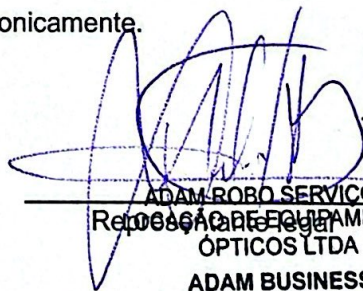
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**ALEX CANZIANI SILVEIRA**  
Secretário de Estado da Inovação e  
Inteligência Artificial

  
**ADAM ROBO SERVICOS E**  
**REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**ÓPTICOS LTDA**  
**ADAM BUSINESS**



ePROTOCOLO



Documento: **prorrogacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 15/12/2025 16:35 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **21.427.836-7** por: **Jorge Luiz Marques Schlichting** em: 12/12/2025 16:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: